



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

REDAÇÃO FINAL

De autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 139/2021, Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2022.

A presente proposição, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com **EMENDAS**.

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela *Comissão de Constituição e Justiça*, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado **emendado**.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o aprovado, sugerimos a seguinte **REDAÇÃO FINAL**:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Assis, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo a Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 487.700.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete milhões e setecentos mil reais) portanto, em perfeito equilíbrio.

Art. 2º - A Receita da Administração Direta, no valor de **R\$ 361.277.219,59 (trezentos e sessenta e um milhões duzentos e setenta e sete mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)** será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, outras fontes de receitas, e pelo recebimento da participação na receita de impostos da União e do Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor, além de recursos oriundos de convênios; e da Administração Indireta, no valor de **R\$ 126.422.780,41 (cento e vinte e seis milhões quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos)** será realizada através de receitas de valores mobiliários, aluguéis, cobrança de ingressos, mensalidades escolares, contribuições sociais e transferências intraorçamentárias, de conformidade com as especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os desdobramentos seguintes:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	R\$	97.544.444,59
1.200.00.00	Contribuições	R\$	6.900.000,00
1.300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	1.668.600,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	R\$	2.010.000,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	R\$	273.314.175,00
9.500.00.00	(-) Deduções do FUNDEB	R\$	(30.090.000,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	1.830.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$	353.177.219,59





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	R\$	8.100.000,00
2.400.00.00	Transferências de Capital	R\$	0,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	R\$	8.100.000,00

	TOTAL GERAL	R\$	361.277.219,59
--	--------------------	------------	-----------------------

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

A) INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ASSIS - ASSISPREV

1 - RECEITAS CORRENTES

1.200.00.00	Contribuições	R\$	13.112.320,00
1.300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	100.000,00
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	1.200.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$	13.255.000,00
7.000.00.00	Transferências Intraorçamentárias	R\$	41.887.680,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$	56.300.000,00

2 – RECEITAS DE CAPITAL

	TOTAL RECEITAS CAPITAL	R\$	0,00
--	-------------------------------	------------	-------------

	TOTAL GERAL	R\$	56.300.000,00
--	--------------------	------------	----------------------

B) FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	R\$	3.455.126,33
1.300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	544.900,92
1.600.00.00	Receitas de Serviços	R\$	54.543.903,72
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	0,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$	58.543.930,97
7.000.00.00	Transferências Intraorçamentárias	R\$	11.578.849,44
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$	70.122.780,41

2 – RECEITAS DE CAPITAL

	TOTAL RECEITAS CAPITAL	R\$	0,00
--	-------------------------------	------------	-------------

	TOTAL GERAL	R\$	70.122.780,41
--	--------------------	------------	----------------------





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta e Indireta no valor de R\$ 487.700.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões) está desdobrada pela Administração Direta e Indireta, nos orçamentos fiscais e da seguridade social:
I – R\$ 312.388.550,56 do Orçamento Fiscal;
II – R\$ 175.311.449,44 do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros programas de trabalho e natureza da despesa que se apresentam com os seguintes desdobramentos:

1. POR ORGÃOS DE GOVERNO

1	Poder Legislativo	R\$ 10.800.000,00
2	Poder Executivo	R\$ 344.477.219,59
3	Instituto Prev. Serv. Públicos Municipais de Assis – ASSISPREV	R\$ 62.300.000,00
4	FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis	R\$ 70.122.780,41
	Total	R\$ 487.700.000,00

Art. 5º - A Receita e Despesa da Administração Indireta, serão contabilizadas juntamente com as receitas e despesas da administração direta, se constituindo em parte integrante da contabilidade do Município.

§ 1º - O equilíbrio entre as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta ocorrerá por transferências intraorçamentárias efetuadas pela administração direta do Poder Executivo.

§ 2º - O desequilíbrio do orçamento do R.P.P.S. – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Assis, em virtude do pagamento de benefícios de inativos e pensionistas que adquiriram direitos antes da criação daquele regime será compensado por transferências financeiras da administração direta no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

§ 3º - O orçamento da Câmara Municipal será suprido pelas transferências financeiras em forma de duodécimo que serão realizadas pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 10% (dez por cento), do total das despesas fixadas para o orçamento aprovado por essa Lei, com recursos a que alude o artigo 43 da lei 4.320/64.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Art. 7º - Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal 6.944 de 06/07/2021, promovendo assim a compatibilização das peças de planejamento conforme alterações previstas nesta lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

ROGÉRIO GARCIA DO NASCIMENTO
Secretário

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO
Membro

JOSÉ CARLOS SILVA BEITUM
Membro



